



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 016, 29 de março de 1963.

Cria Escola, cargos de professores e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada neste Município, no Distrito da Sede, mais uma escola, situada na propriedade do Senhor João Porteiro, em Capim Grande, no Alto São João , com a denominação “Santa Luzia”.

Art.2º. Fica criado no Quadro do pessoal da Prefeitura mais um cargo de professor, que deverá ser incluído no próximo orçamento em dotação própria.

Art.3º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para atender a despesa desta Lei no corrente exercício.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de abril de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 29 de março de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário